



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Mensagem Justificativa
Projetos de Lei nº 020/2023

Imigrante, 30 de março de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para servir de cobertura, no que tange a assinatura Termo de Acordo com a concessionária de energia elétrica, COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL ENERGIA, CNPJ nº 09.257.558/0001-21, para executar a extensão da rede de energia elétrica na Rodovia VRS 453, um de nossos principais acessos, num trecho de 2Km, aproximadamente, tudo conforme Projeto Técnico da permissionária, devidamente aprovado, observando as normas técnicas inerentes.

A proposta, deste, está atrelada ao Projeto de Lei nº 019/2023, encaminhado a esta Casa Legislativa.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMANO
STEVENS:69589771
068

Assinado de forma digital por GERMANO
STEVENS:69589771068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC PLANO DIGITAL CO,
ou=PLANO DIGITAL, e=PF_A3, ou=22949096000171,
ou=presencial, ou=(EM BRANCO), cn=GERMANO
STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20093

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 020/2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBAN
Unidade:	01	Sec. Mun; Obras e Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade:	25.752.0042.1007	Participação na Rede Elétrica
Despesa:	3.4.4.50.42.00.000000	Auxílios

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício 2022 – Rec. 1 Livre.....R\$50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

GERMANO
STEVENS:6958977
1068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC PLANO DIGITAL, CD, ou=PLANO DIGITAL e-PP A3, ou=220409096000171, ou=presencial, ou=EM-BRANCO, cn=GERMANO STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20093

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal